



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 0322/GPMAAN/2024, Água Azul do Norte-PA, 07 de outubro de 2024.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Padre ROY JOSEPH SHEA, falecimento ocorrido ontem, dia 06 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO ser muito querido pela população, será sempre lembrado com amor e carinho por todos.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no âmbito do município de Água Azul do Norte-PA, nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2024, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Padre ROY JOSEPH SHEA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 07 de outubro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(a): MARCIA MONICA DE SOUZA PINHEIRO, cargo/função PMA-CE-AAA-01-AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 09/10/2024 - 13/10/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FEIRA DO BRINQUEDO DE MIRITI 2024, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CE-AAA-01-AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1, 5 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 13 392 1301 2116.

Art. 3º - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 02 de outubro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal De Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:29E15731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 490/2024-GABINETE DA
PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): VALCELI FIGUEIRA SAMPAIO, cargo/função PMA-CE-GET-01-GESTOR EM TURISMO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 09/10/2024 - 13/10/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FEIRA DO BRINQUEDO DE MIRITI 2024, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CE-GET-01-GESTOR EM TURISMO, 5 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 13 392 1301 2116.

Art. 3º - Ao final do referido trabalho, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 02 de outubro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DBC684E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0322/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, 07 de outubro de 2024.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Padre **ROY JOSEPH SHEA**, falecimento ocorrido ontem, dia 06 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO ser muito querido pela população, será sempre lembrado com amor e carinho por todos.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguzulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no âmbito do município de Água Azul do Norte- PA, nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2024, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Padre **ROY JOSEPH SHEA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 07 de outubro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F7DDCF36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICÍPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 0533/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **MEIRE DE SOUSA ARAUJO**, residente e domiciliada na Rua Seis (06), s/n, Bairro Jardim Panorama, Altamira-PA, está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua 15 de novembro, s/n, Bairro Novo Progresso, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 04 St. 02 Qd. 041 Lt. 0035 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **234,51 m²** (duzentos e trinta e quatro metros e cinquenta e um centímetros quadrados) com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES